

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B - Centro
Fone: (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252
39.650-000 - Minas Novas - MG

LEI N.º 1.050 DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Cria Cargos de Professor I e
Servente Escolar no Quadro de
Pessoal da Prefeitura Municipal.

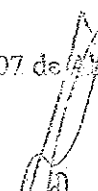
O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes da Câmara Municipal e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados 13(treze) cargos de Professor I, Símbolo NM-10, e 5(cinco) cargos de Servente Escolar, Símbolo NB-08, no Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Abril de 1998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal